



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**PROCESSO N° 82/2025  
EDITAL DE DISPENSA N.º 12/2025  
FORMA ELETRONICA  
EXCLUSIVA PARA ME/EPP**

O Município de Nobres/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.424.272/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização do procedimento de contratação, por meio **CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 002/2024, Lei Complementar 123/2006 e as exigências estabelecidas neste Edital, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por ITEM, no modo de disputa ABERTO, consoante art. 33 e 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, no período abaixo descrito, na sala de Licitações e Contratos, e demais disposições legais pertinentes neste edital e seus anexos, observando os preceitos do direito público.

A Abertura da Sessão Ocorrerá, na sala de licitações no Município de Nobres/MT. A sessão virtual da Dispensa Eletrônica, será realizada no seguinte endereço: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), **no dia 25 de junho de 2025, às 09h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:30hs deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Nobres/MT.

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO LOTE ÚNICO

Data do Início de Recebimento de Propostas: das 08h do dia 20/06/2025

Data do Fim de Recebimento de Propostas: até às 8:30h do dia 25/06/2025

Data da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 25/06/2025

Local: Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>

Referencia de Tempo: horário de Nobres (MT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## 1.0 – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica através de Chamada Pública a **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOTEM DA ENTRADA DO PREDIO DO SAMU E CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DO VEICULO PROPRIO DO SAMU.**
- 1.2. **EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES ME OU EPP** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009.

## 1.2. DO SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N° 13.709/2018

**1.2.1.** A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**1.2.2.** A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

**1.2.3.** As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

**1.2.4.** A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

**1.2.5.** A administração não será, em qualquer hipótese, responsabilizada pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**1.2.6.** A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços a administração, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

**1.2.7.** O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

**1.2.8.** O encarregado do tratamento de dados da prefeitura poderá esclarecer eventuais dúvidas solicitadas pelo e-mail: [administracao@nobres.mt.gov.br](mailto:administracao@nobres.mt.gov.br).

**1.2.9.** Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção da prefeitura municipal serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

**1.2.10.** Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

- a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;
- b) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- c) Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei;
- d) Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

### **2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização, sendo de responsabilidade do participante o cadastro prévio do sistema eletrônico.

2.2. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano estabelecido pela empresa, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC - Bolsa Nacional de Compras. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

**2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:**

2.4. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.6.Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.7.A participação na licitação, na forma eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da PROPOSTA, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

2.8.O encaminhamento da PROPOSTA pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico assumindo como firmes e verdadeiras sua PROPOSTA e seus lances.

2.9.Caberá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

2.10.Se ocorrer a desconexão a Prefeitura Municipal de Nobres/MT, no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.prefeituradenobres.mt.gov.br>.

2.12.Quando a desconexão representar uma efetiva e irreparável ruptura no certame, ou quando, após uma desconexão superior a 10 minutos, não se retomar, em prazo razoável, o processo de formulação de lances, a sessão eletrônica será definitivamente interrompida, o que acarretará, consequentemente, a renovação do procedimento, inclusive com nova publicação do aviso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

**2.13. No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.**

2.14. A abertura da sessão pública, será conduzida pela Pregoeira e a Comissão de Contratação da licitação, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio eletrônico da plataforma selecionada pela Administração.

2.15. Durante a sessão pública, a comunicação entre a Comissão de Contratação e os Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, via Chat, em campo próprio do sistema eletrônico. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.

2.16. A Comissão de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.17. Somente os Licitantes com propostas cadastradas participarão da fase de lances.

2.18. A desclassificação da PROPOSTA será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

### **3. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. A participação na Dispensa Eletrônica, ocorrerá mediante utilização da chave de identificação e de senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da **PROPOSTA** com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**3.2. Deverão ser anexados na plataforma, somente os documentos exigidos neste Edital.**

3.3. Ao apresentar sua proposta, a licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital;

3.4. Até a abertura das propostas, a Licitante poderá retirar ou substituir tanto a proposta anteriormente apresentada quanto os documentos de habilitação.

3.5. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.6. Após a abertura da proposta, pelo Pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Contratação.

3.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante nesta fase importa em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### 3.8. Do Preenchimento da proposta

3.8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Garantia do fabricante;
- e) Descrição detalhada dos produtos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

### 3.9. Do preenchimento da proposta eletrônica

3.9.1. Deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, a não inserção de especificações e Marcas dos produtos nestes campos, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para desclassificação da proposta.

3.9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

3.9.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº 1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

3.9.4. A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

3.9.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

3.9.6. A empresa é a única responsável pela cotação dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir: cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual; cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

3.9.7. A apresentação das propostas implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, global e unitário, estabelecidos no orçamento da Administração.

3.9.9. É vedada a aceitação de preços unitários acima dos previstos no orçamento da Administração.

3.9.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso XI, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## 4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

4.1 Integrante da Comissão de Contratação, mediante plataforma eletrônica.

4.2. Aberta a sessão será realizada pelo Pregoeiro que fará à análise e acolhimento das propostas eletrônicas e em seguida a sua divulgação.

## 5. DO TIPO E REGIME DA LICITAÇÃO

5.1. A presente DISPENSA ELETRONICA obedecerá ao “MENOR PREÇO POR ITEM” conforme art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

## 6. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A presente DISPENSA ELETRONICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial do Município de Nobres/MT, <https://www.nobres.mt.gov.br/>, no Diário Oficial Eletrônico da Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao Bolsa Nacional de Compras: <https://bnc.org.br/>.

6.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: dia **25/06/2025 às 08h30min.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

- 
- I - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - II - Declaração enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
  - III - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
  - IV - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
  - V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

### **6.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, para o item, que irá concorrer.**

6.1.2.2 As propostas de preço deverão estar em perfeita consonância com as exigências deste Edital.

6.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

7.2 - Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

7.3. Simplificada da Junta Comercial.

### **8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

8.1 - Balanço Patrimonial dos 2(dois) últimos exercícios financeiros;

8.2 - Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital.

### **9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Certidão de Regularidade quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado onde estiver sediada a empresa.

**b.1) Se a sede da empresa for em outro Estado, deverá apresentar, inclusive, a Certidão de Regularidade com a Fazenda do Estado de Mato Grosso.**

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Município onde estiver sediada a empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

- 
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### 10. CAPACIDADE TÉCNICA

- 10.1. Declaração de concordância com todos os termos contidos no presente edital.
- 10.2. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (que não seja participante do presente certame), comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação. (MODELO ANEXO X). Caso o Atestado não for assinado digitalmente ou por servidor público, o mesmo deverá ser reconhecido firma em cartório.
- c) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999. (MODELO ANEXO VII).
- e) A empresa ainda deverá possuir CNAE compatível com objeto da licitação.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. O Município de Nobres adjudicará o contrato a Licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após correções eventuais.
- 11.2. A recusa injustificada da Licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- 11.3. O Município de Nobres se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou resarcimento.
- 11.4. Em caso de anulação, os licitantes terão direito ao recebimento da documentação que acompanhou a respectiva proposta, mediante requerimento ao Presidente da Comissão.

### 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O julgamento e a respectiva classificação final das propostas serão submetidos à superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

homologação do Senhor Prefeito Municipal.

12.2. Caso o adjudicatário declinar do direito à contratação do objeto licitado, o Município poderá revogar a licitação, ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para contratar em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço.

12.3. Existindo mais de um licitante remanescente na mesma ordem de classificação será realizado sorteio pela Comissão de Licitação para o desempate.

### 13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública para Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública para Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provoção.

13.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública para Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

### 14. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - ETP;
- b) ANEXO II – Termo De Referencia;
- c) ANEXO III – Modelo de Proposta;
- d) ANEXO V - Modelo de Declaração Conjunta;
- e) ANEXO VI – Modelo de Declaração ME/EPP;
- f) ANEXO VII - Modelo de Declaração Antifraude
- g) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Cumprimento Lei Geral de Proteção de Dados;
- h) ANEXO X - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- i) ANEXO XI - Minuta do Contrato

Nobres/MT, 13 de junho de 2025.

**Juliane Castro Pereira**  
Diretora da Secretaria Administração



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

### ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

#### 1- INFORMAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

##### AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA INTALAÇÃO DO SAMU EM NOBRES/MT.

#### 2- INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Considerando que as aquisições governamentais produzem impacto significativo na atividade econômica do órgão e que um planejamento bem elaborado propicia aquisições potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta estudos preliminares que objetivam assegurar a viabilidade técnica e econômica da **aquisição de materiais para identificação visual para o SAMU regional e bases descentralizadas** em face da necessidade da Secretaria de Saúde de assegurar a identidade visual além de embasar o Termo de Referência a ser elaborado caso a solução encontrada demonstre-se viável.

#### 3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Nobres-MT assumiu a execução e operacionalização do SAMU-192 (Serviço Móvel de Urgência) no município, após publicação de Portaria do Ministério da Saúde. Razão pelo qual mostra-se salutar adotar todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo essencial para o pleno funcionamento e assistência à população. De acordo com os termos do manual de identidade visual do SAMU previsto pelo Ministério da Saúde, afim de suprir a necessidade de caracterização visual da Unidade do SAMU, instalada no município, motivo pelo qual se torna necessária a aquisição desse serviço.

O SAMU 192 é o Componente Pré-Hospitalar Móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde Urgência e Emergência do SUS, se caracteriza pelo atendimento dos usuários por demanda espontânea, nas emergências clínicas, cirúrgicas, traumáticas, gineco-



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

obstétricas, psiquiátricas e pediátricas, por meio das ligações recebidas pelo número único nacional para urgências médicas – 192.

Os atendimentos são realizados em vias públicas, locais de trabalho e residência, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores socorristas.

O SAMU 192 é operacionalizado com base em normas técnicas pactuadas no SUS e publicadas pelo Ministério da Saúde, onde entre outros aspectos, define as condições de operação dos veículos assistenciais, a composição da tripulação e a forma de regulação dos mesmos.

A contratação do objeto visa possibilitar a identificação e facilitar o trabalho dos agentes que irão exercer suas atividades no âmbito do programa SAMU 192.

Dessa forma, justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, afim de suprir a necessidade de caracterização visual da Unidade do SAMU, instalada no município.

Considerando que a caracterização visual dos componentes do SAMU, é requisito para recebimento de recurso de custeio destes serviços, que expressa que a caracterização visual dos componentes deve obedecer a padrões definidos pelo Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde que expressa que os municípios devem obedecer a uma padronização visual do componente SAMU 192.

### 4- ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SECRETARIA DE SAÚDE	<b>Itamar Martins Bonfim</b> Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

### 5- NECESSIDADES DE NEGÓCIO

O não atendimento desta Aquisição/Contratação inviabilizará o cumprimento do supracitado Plano e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste órgão no que se refere ao Item em questão.

A presente Aquisição/Contratação possibilitará o cumprimento do supracitado Plano Estratégico, viabilizando o atendimento satisfatório da demanda para a Secretaria de Saúde.

### 6- DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Os produtos deverão entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após emissão da requisição. A entrega ocorrerá na sede do Samu, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os objetos serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;  
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade dos Fornecedores pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

O contratado deverá fornecer materiais, observando, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa parcelada, nos endereços especificados na ordem de fornecimento;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da execução do objeto;

Considerando todo o exposto, não há risco de falhas na contratação face adequação do ambiente da organização, haja vista que a Secretaria de Saúde reúne condições e possui instalações aptas, não sendo necessário adequações.

### 7- ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Realizou-se levantamento no âmbito da Secretaria de Saúde, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Ressalta-se que esse levantamento levou em consideração fatores quanto à finalidade na frequência e utilização dos materiais.

Assim, tem-se a previsibilidade de contratação dos seguintes quantitativos:

Código TCE	Itens	Unid	Quant	Preço estimado	Valor total
00069587	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULO AMBULÂNCIA COM A LOGO DO SAMU (CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192).</b> 	un	1	R\$ 6.948,80	<b>R\$ 6.948,80</b>
00086288	<b>CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM NA COR VERMELHA AUTOMOTIVA ADESIVADO COM AS MEDIDAS 300 X 100 CM</b> 	un	1	R\$ 7.427,00	<b>R\$ 7.427,00</b>
00063787	<b>CONFECÇÃO DE INSTALAÇÃO TOTEM EM ACM 3 FACES COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, MEDIDAS 3,50M X 0,65M CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU, SAPATA DE CONCRETO MÍNIMO 0,65M³ COM ARMAÇÃO DE FERRO E ESPERAS PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TOTEM 3,50M X 0,65M TRÊS LADOS COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS PARA LIGAÇÃO, CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192.</b>	un	1	R\$ 14.860,00	<b>R\$ 14.860,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

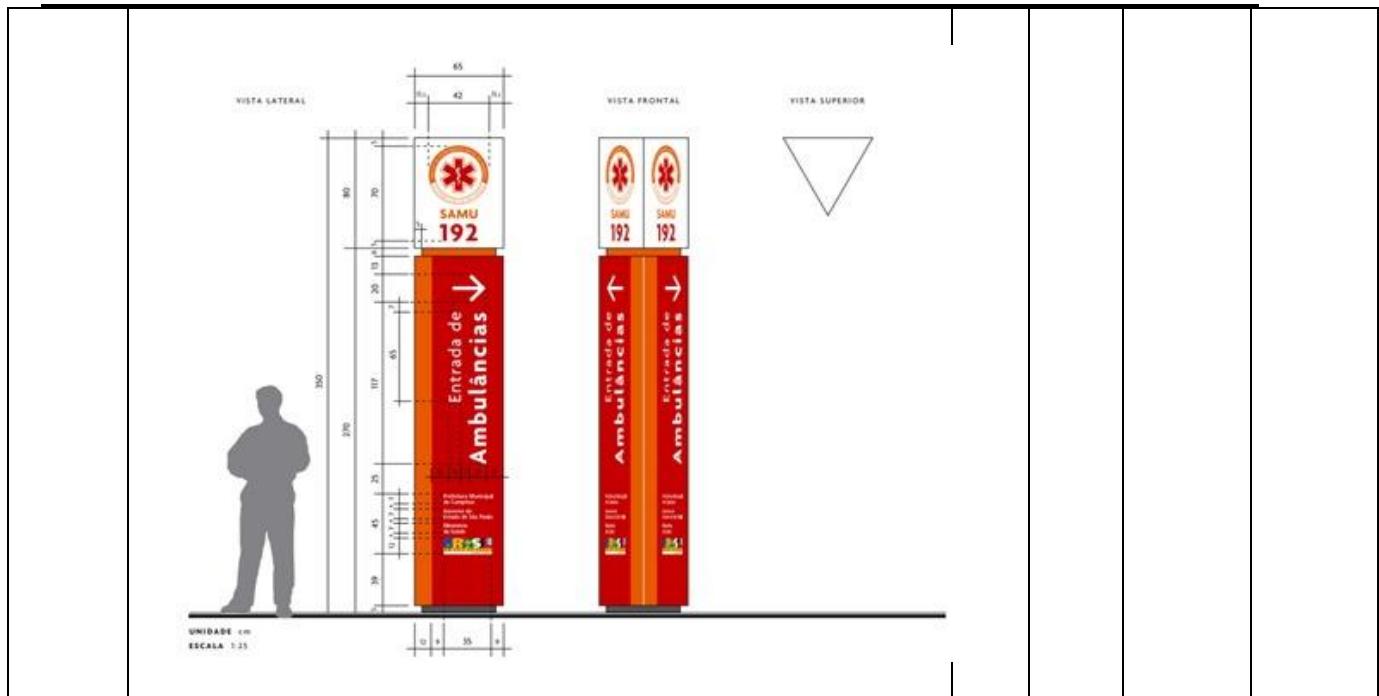
Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso



A descrição com completude do objeto, abarcando todos os elementos da solução a contratar, separados em itens, conforme planilha anexa do DFD – Documento de Formalização de Demanda.

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Secretaria de Saúde, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender a Secretaria de Saúde.

Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final.

## 8- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou as seguintes características:

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Saúde. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

### 9- LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

O objetivo deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente às necessidades de negócio que motivaram a demanda.

Entre as soluções disponíveis no mercado, a opção mais viável é a aquisição por LOTE, , pois é sabido que a contratação de diversos fornecedores gera a necessidade de termos maior número de fiscais acompanhando os serviços, além disso garante que os serviços sejam entregues de maneira paralela, o Julgamento em Lote também torna a licitação mais atraente para os fornecedores gerando a possibilidade de adquirirmos os serviços por preço mais vantajoso. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços

### DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

Trata-se de fornecimento de material comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

### 10- REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVÁLIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Sobre a demanda em comento, não há no mercado muitas soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a aquisição por item de forma parcelada ou fornecimento integral do objeto de forma única. Conforme § 1º do art. 11 da IN SGD 94/2022, as soluções identificadas e consideradas inviáveis deverão ser registradas no Estudo Técnico Preliminar da Contratação, dispensando-se a realização dos respectivos cálculos de custo total.

### 11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com o presente processo licitatório, assegurar a exímia conclusão das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde.

A contratação deve manter a qualidade e presteza na execução do objeto, bem como diminuir significativamente gastos onerosos para Administração Pública.

Com a Aquisição de materiais para identificação visual buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que a entrega dos materiais seja realizada de forma rápida, econômica e sustentável.

### 12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Após a realização da análise comparativa de soluções, a solução escolhida foi a licitação pela Modalidade Dispensa na forma eletrônica, com disputa.

### 13- JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha da solução está devidamente justificada, com base nos benefícios e vantagens que ela proporcionará e que a diferencie das demais alternativas.

A justificativa abrange a identificação dos benefícios desejados e a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, quais sejam:

#### 13.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade DISPENSA mostrou-se a mais vantajosa e após estudo comparativo optou-se pela forma ELETRÔNICA. As vantagens mais evidenciadas para a Dispensa Eletrônica foram: maior abrangência, melhor concorrência implicando em propostas mais vantajosas, maior celeridade no processo, visto que o prazo estipulado para a abertura é de apenas 03 dias, além disso, verifica-se que o valor estimado se encontra dentro do limite do que a Lei traz em seu art. 75, II.

#### 13.2. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA

A opção pela modalidade do Dispensa eletrônica por si só já apresenta uma probabilidade enorme de ganho econômico por parte da Secretaria de Saúde. Nesse contexto, o órgão terá mais propostas participantes, há mais competitividade, portanto, a chance de a variação de valores ser maior aumenta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Desta forma, a chance de ser apresentado um valor menor é maior, o que faz com que a Secretaria de Saúde, ao contratar bens e serviços comuns, gaste menos dinheiro público na contratação.

Conclui-se que a contratação desejada, nos termos supramencionados, poderá contemplar ainda o registro dos ganhos técnicos, tais como: performance, eficiência, eficácia, efetividade, ganhos logísticos, formas de estoque e economia de escala, durabilidade, garantia, entre outros benefícios decorrentes da solução escolhida.

### 14- DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

É necessário o desenvolvimento tanto quanto o resguardo do meio ambiente. Assim, o estímulo à inovação e à descoberta de alternativas mais eficientes, nos aspectos pecuniários e ambiental, é o Norte pelo qual deve seguir o gestor público moderno, em face do alto consumo de bens e serviços.

Portanto recomenda-se que:

- I- No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes no órgão, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento;
- II- Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;

Quanto aos materiais a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

A comprovação da sustentabilidade dos demais produtos no que se refere às exigências descritas nas especificações deve também ser feita, conforme o caso, mediante inscrição nos Rótulos, nas embalagens, ou por apresentação de Certificação emitida por Instituição Pública Oficial, ou por Instituição Credenciada, que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências deste Termo.

### 15- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Secretaria de Saúde, será realizada Licitação através da Dispensa Eletrônica.

A licitação estando homologada e os contratos assinados, os itens licitados poderão ser solicitados pela Secretaria de Saúde.

Previamente à contratação, a Secretaria de Saúde adotará ações para adequação e organização do ambiente, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

A Secretaria de Saúde tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

Todas as providências foram tomadas e adotadas, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

### 16- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação.

### 17- PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E ALINHAMENTO COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação não está prevista no PCA – Plano Anual de Contratações, visto que a demanda surgiu através de ações da atual gestão, e por ser indispensável para que o Samu comece suas atividades, é que foi iniciada a demanda.

### 18- MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação. Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível de risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

### 19- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

### DA JUSTIFICATIVA

As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida com entrega conforme demanda mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

**Eficácia:** Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

**Efetividade:** Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

**Eficiência:** É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

**Economicidade:** Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

### 20- RESPONSÁVEIS

Membro da equipe de planejamento:

---

**Maycon Douglas Silva Sant'ana**  
Coordenador do Samu Nobres-MT

---

**Barbara Maria Antunes Barroso**  
Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde

### 21- APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar, foi aprovado por:

---

**Itamar Martins Bonfim**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Nobres/MT, 16 de junho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo: Menor Preço Por Item

Julgamento: LOTE ÚNICO

### 1. OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOTEM DA ENTRADA DO PREDIO DO SAMU E CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DO VEICULO PROPRIO DO SAMU.**

**1.2. EXCLUSIVO PARA FORNECEDORES ME OU EPP** conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009.

### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Nobres-MT assumiu a execução e operacionalização do SAMU-192 (Serviço Móvel de Urgência) no município, após publicação de Portaria do Ministério da Saúde. Razão pelo qual mostra-se salutar adotar todas as medidas necessárias para o adequado funcionamento dos serviços, sendo essencial para o pleno funcionamento e assistência à população. Considerando que a caracterização visual dos componentes do SAMU, é requisito para recebimento de recurso de custeio destes serviços, e devem obedecer a padrões definidos pelo Manual de Identidade Visual do Ministério da Saúde, para a identificação dos pontos, a contratação do objeto é essencial para atendimento de tais.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR LOTE:

3.1. O não parcelamento do objeto em itens, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, pois é sabido que a contratação de diversos fornecedores gera a necessidade de termos maior número de fiscais acompanhando os serviços, além disso garante que os serviços sejam entregues de maneira paralela, o Julgamento em Lote também torna a licitação mais atraente para os fornecedores gerando a possibilidade de adquirirmos os serviços por preço mais vantajosos. Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES DO LOTE

Código TCE	Itens	Unid	Quant	Preço estimado	Valor total
00069587	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULO AMBULÂNCIA COM A LOGO DO SAMU (CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192).  	un	1	R\$ 6.948,80	R\$ 6.948,80
00086288	CONFECCAO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM NA COR VERMELHA AUTOMOTIVA ADESIVADO COM AS MEDIDAS 300 X 100 CM  	un	1	R\$ 7.427,00	R\$ 7.427,00
00063787	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 3 FACES COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, MEDIDAS 3,50M X 0,65M CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU, SAPATA DE CONCRETO MÍNIMO 0,65M³ COM ARMAÇÃO DE FERRO E ESPERAS PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TOTEM 3,50M X 0,65M TRÊS LADOS COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS PARA LIGAÇÃO, CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192.	un	1	R\$ 14.860,00	R\$ 14.860,00



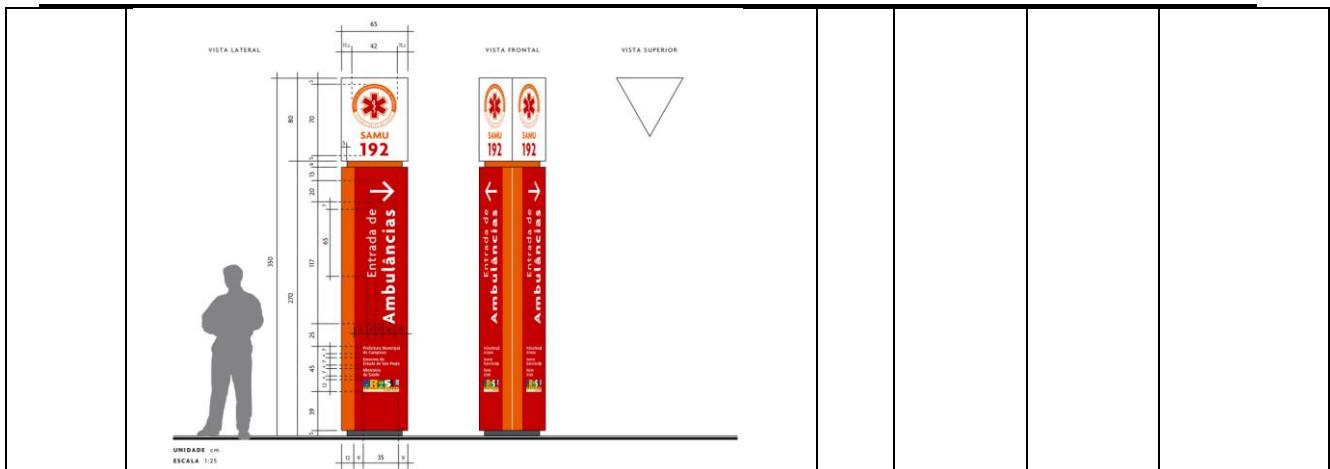
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso



*Todos os serviços deveram obedecer às normas do Ministério da Saúde, conforme cartilha em anexo.*

## 2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

2.1 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais no Mercado.

## 3. DA ENTREGA, PRAZO E ACEITAÇÃO

### Condições de Entrega

3.1. A empresa ficará responsável pela confecção deverá realizar a instalação nas dependências do SAMU, no endereço: Rua Maximiano, nº337, bairro São José, cep:78470000 – Nobres/MT.

3.2. A empresa responsável pela confecção do adesivo para o veículo do SAMU, deverá realizar o serviço de adesivagem, no mesmo endereço da instalação da FACHADA E TOTEM.

3.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.5. A empresa deverá apresentar garantia de 06 meses sobre a qualidade dos produtos e serviços.

### Recebimento

3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.13. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratarem de bens comuns, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias uteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços;

4.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias uteis, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas, a ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria da prefeitura de Nobres/MT, a favor da CONTRATADA, em conta corrente, a ser indicada pela CONTRATADA.

4.3. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Nobres/MT, endereço, ref. Processo nº 43/2025, número da Ata de Registro de Preços e do(s) empenho(s).

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.5. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

4.6. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

4.7. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido. Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

4.8. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, no exercício de 2025, conforme a seguir:

Sec. Mun. Saúde e Saneamento.....92-06.002.10.302.0029.2124.3.3.90.1.500.1002000

Sec. Mun. Saúde e Saneamento.....92-06.002.10.302.0029.2124.3.3.90.1.600.0000000

Nobres, 16 de junho de 2025.

Itamar Martins Bonfim  
**Sec. Mun. Saúde e Saneamento**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



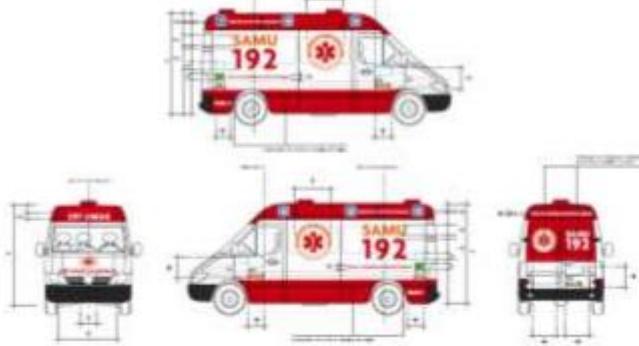
## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

5.2. Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens do objeto do Dispensa nº xx/2025, **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOTEM DA ENTRADA DO PREDIO DO SAMU E CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DO VEICULO PROPRIO DO SAMU**, conforme condições e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Código TCE	Itens	Unid	Quant	Preço estimado	Valor total
00069587	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULO AMBULÂNCIA COM A LOGO DO SAMU (CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192).  	un	1	R\$ xx	R\$ xx
00086288	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM NA COR VERMELHA AUTOMOTIVA ADESIVADO COM AS MEDIDAS 300 X 100 CM   <b>modelo</b>	un	1	R\$ xx	R\$ xx



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 3 FACES COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, MEDIDAS 3,50M X 0,65M CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU, SAPATA DE CONCRETO MÍNIMO 0,65M <sup>2</sup> COM ARMAÇÃO DE FERRO E ESPERAS PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TOTEM 3,50M X 0,65M TRÊS LADOS COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS PARA LIGAÇÃO, CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192.				
00063787	<p>VISTA LATERAL</p> <p>VISTA FRONTAL</p> <p>VISTA SUPERIOR</p> <p>Entrada de Ambulâncias →</p> <p>UNIDADE cm ESCALA 1:25</p>	un	1	R\$ xx	R\$ xx

**Valor total – R\$ XXXXXX (XXX).**

Para o fornecimento serviços nosso preço total dos itens é de R\$.....

- A empresa ..... declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia. A empresa declara que todos os encargos já estão inclusos na proposta dos itens.
  - A empresa declara que nos preços ofertados já estão incluídos todos os encargos e outras despesas inerentes
  - A empresa declara que terá condições de cumprir com os prazos e condições de entrega dos produtos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: ....dias úteis.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NORBEC**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A

**Prefeitura Municipal de Nobres/MT**

**Ref: DISPENSA ELETRONICA N°. \_\_\_\_/2025.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

\_\_\_\_\_, (Nome da Empresa) CNPJ N°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_, bairro, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município/Estado \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n. 14.133/2021 – bem como ao Edital e Anexos da Dispensa N°. XX/2025;
- Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame e declaro ainda sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Art. 63, inciso I, Lei Federal 14.133/2021).
- Estamos ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habilitação, na forma do Art. 137, da Lei 14.133/2021;
- Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, Lei 14.133/2021, com redação determinada pela Lei nº. 9.854/1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- Não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados, servidores públicos ou dirigente do Município de Nobres, exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- Que não estamos sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissoluções ou liquidações.
- Conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a licitação bem como demais anexos que o integram.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir à Dispensa n. xx/2025, que a proponente, com sede, inscrita no CNPJ/MF sob n. E com Inscrição Estadual n. , neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Srs(as). \_\_\_, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. E inscrito(s) no CPF sob n. , é micro empreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local e Data

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO ANTIFRAUDE

---

#### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o no , e inscrição estadual no, com sede à (ENDEREÇO), neste ato representada por (NOME), profissão, portador do RG no , do CPF no , vem em atenção ao edital da Dispensa n. xx/2025, declarar, sob as penalidades cabíveis que tem ciência do seguinte:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”:

II – destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;

III – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outrora de



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

IV – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Local e Data

Assinatura do representante legal sob carimbo  
CPF:  
CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

### ANEXO VII

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018

---

(PAPEL TIMBRADO EMPRESA)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº. xx/2025.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

- É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidades distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.
- A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
- A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

- O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será o Comitê Gestor de Dados Pessoais.

Local e Data

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

---

### ANEXO VIII

### MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

---

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_ atesta para os devidos fins que a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone.

Relação dos serviços prestados e quantidade:

(Especificar Veículos)

Local e Data

Assinatura do representante legal sob carimbo

CPF:

CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES/MT E A EMPRESA \_\_\_\_\_,

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na c, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **LEOCIR HANEL**, casado, empresário, portador da RG nº xxxxxxxxx SSP/xx e CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro....., cidade ..... de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., portador do CIRG n.º ..... SSP/PR e CIC n.º ..... doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e suas modificações, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **DISPENSA** nº **08/2025**, firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:**

1.1 Este Contrato decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal de Nobres – MT, conforme consta no Processo Licitatório, cuja Licitação, sob modalidade de DISPENSA ELETRONICA n. xx/2025 homologado pelo Gestor Municipal, e que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento de Contrato juntamente com a proposta da CONTRATADA e os anexos do edital. As partes sujeitam-se às regras da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/2006 e Lei Municipal nº 1.115/2009

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALOR**

2.1. O presente CONTRATO tem por objeto **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA E TOTEM DA ENTRADA DO PREDIO DO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)

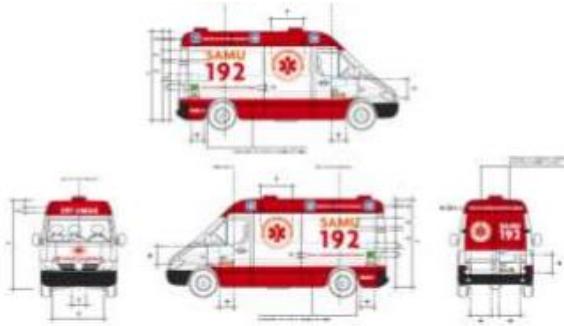


## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

### SAMU E CONFECÇÃO E ADESIVAGEM DO VEICULO PROPRIO DO SAMU.

2.2. O valor Global deste contrato é R\$ xxxxx (xxx), conforme valores abaixo:

Código TCE	Itens	Unid	Quant	Preço estimado	Valor total
00069587	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVO PARA VEICULO AMBULÂNCIA COM A LOGO DO SAMU (CONFORME O MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192). 	un	1	R\$ xx	R\$ xx
00086288	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADA EM ACM NA COR VERMELHA AUTOMOTIVA ADESIVADO COM AS MEDIDAS 300 X 100 CM 	un	1	R\$ xx	R\$ xx
00063787	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM EM ACM 3 FACES COM ILUMINAÇÃO, RECORTE EM ACRÍLICO, MEDIDAS 3,50M X 0,65M CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU, SAPATA DE CONCRETO MÍNIMO 0,65M³ COM ARMAÇÃO DE FERRO E ESPERAS PARA FIXAÇÃO, ESTRUTURA METÁLICA, TOTEM 3,50M X 0,65M TRÊS LADOS COM LÂMPADAS, REATORES, FOTO CÉLULA E CABOS PARA LIGAÇÃO, CORES VERMELHO PANTONE 186 E LARANJA PANTONE 717, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE DO SAMU 192.	un	1	R\$ xx	R\$ xx



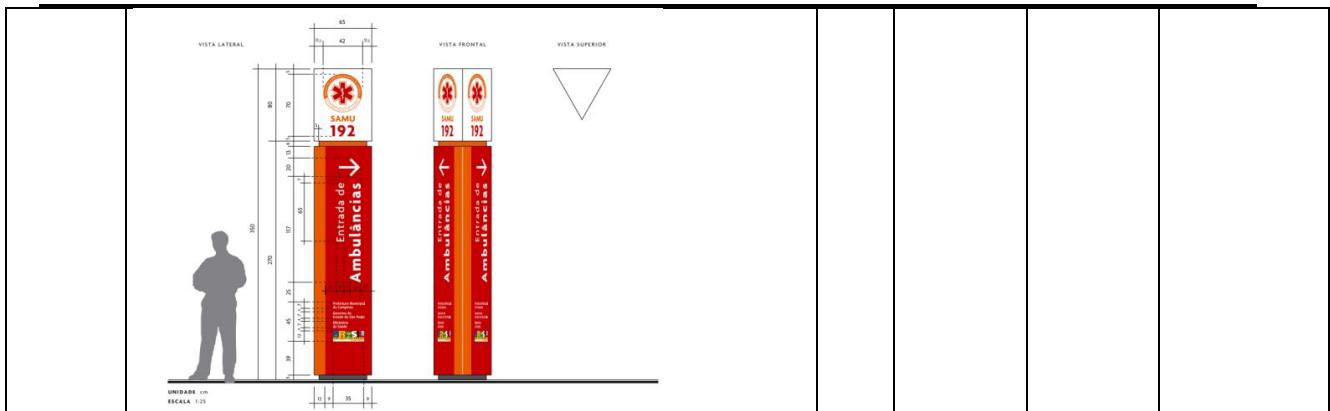
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA, PRAZO E ACEITAÇÃO

### Condições de Entrega

- 3.1. A empresa ficará responsável pela confecção deverá realizar a instalação nas dependências do SAMU, no endereço: Rua Maximiano, nº337, bairro São José, cep:78470000 – Nobres/MT.
- 3.2. A empresa responsável pela confecção do adesivo para o veículo do SAMU, deverá realizar o serviço de adesivagem, no mesmo endereço da instalação da FACHADA E TOTEM.
- 3.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
- 3.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 3.5. A empresa deverá apresentar garantia de 06 meses sobre a qualidade dos produtos e serviços.

### Recebimento

- 3.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.8. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 3.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

3.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.11. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

3.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.13. É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista se tratem de bens comuns, para compra de materiais de consumo, não havendo a necessidade de subcontratação para cumprimento do objeto.

### CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A Prefeitura de Nobres efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias uteis após a data de apresentação das respectivas notas fiscais ou Fatura, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços;

4.2. Os pagamentos serão efetuados, em até 10 (dez) dias uteis, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas, a ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria da prefeitura de Nobres/MT, a favor da CONTRATADA, em conta corrente, a ser indicada pela CONTRATADA.

4.3. Na Nota Fiscal deverá constar Prefeitura Municipal de Nobres/MT, endereço, ref. Processo nº 43/2025, número da Ata de Registro de Preços e do(s) empenho(s).

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

4.5. Para que se proceda efetivamente o pagamento, a Contratada deverá seguir alguns procedimentos:

4.6. Fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente, todas as certidões de regularidade fiscal, já citadas anteriormente, devidamente vigentes;

4.7. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação necessária, dentro do prazo legal; o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido. Independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

4.8. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta das seguintes dotações previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025.

### CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Nobres

## Estado de Mato Grosso

de Nobres, no exercício do ano corrente de 2025

Sec. Mun. Saúde e Saneamento.....92-06.002.10.302.0029.2124.3.3.90.1.500.1002000  
Sec. Mun. Saúde e Saneamento.....92-06.002.10.302.0029.2124.3.3.90.1.600.0000000

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Designar, servidor gestor do contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato, conforme legislação vigente.
- 6.2. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança.
- 6.3. Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 6.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.
- 6.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.
- 6.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato e em edital.
- 6.7. Informar à CONTRATADA sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;
- 6.8. Forma de prestação de informações e esclarecimentos será por e-mail do fiscal técnico.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de qualificação, habilitação exigidas no edital e termo de referencia, obedecendo às disposições legais e regulamentos pertinente a Lei nº 14.133/21.
- 7.2. Atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do contrato, inerente ao objeto da contratação, bem como manter todas as condições estabelecidas neste instrumento.
- 7.3. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do serviço e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- 7.4. Substituir, às suas expensas e responsabilidade, o serviço que não estiver de acordo com as especificações, sem ônus para a Contratante no todo ou em parte.
- 7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte e demais custos resultantes da execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando-se, em qualquer caso, o disposto na Lei de Licitações.
- 7.7. O fornecimento não poderá ser interrompido pela Contratada, em virtude da sua continuidade, salvo se contrariar preceitos legais.
- 7.8. A empresa deverá disponibilizar atendimento, através de linha telefônica fixa e de telefonia móvel (celular) dentro do município de Nobres, bem como um preposto para atender por e-mail ou nas dependências da Contratada ou da Contratante, caso ocorra possíveis alterações e solicitações de informações imediata.
- 7.9. Não caucionar ou utilizar o Contrato para quaisquer operações financeiras, sob pena de rescisão contratual;
- 7.10. Assinar o contrato no período de vigência da Ata, onde passará a ser contratada, e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.
- 7.11. A empresa é obrigada é responsal por todos os danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art.120, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.12. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei n.º 14.133/2021 art.92, XVI e suas alterações.
- 7.13. Responsabilizar-se pelo pagamento de danos materiais e ou prejuízos de outra natureza causados por seus empregados no desempenho das atividades contratadas, em bens da CONTRATANTE ou de terceiros.
- 7.14. Identificar seus funcionários com crachás e/ou devidamente uniformizados, quando no atendimento aos serviços solicitados.
- 7.15. Cumprir com as condições estabelecidas pela CONTRATANTE, obedecendo as condições fixadas no Contrato/Ordem de Fornecimento e Serviço e na proposta de preços.
- 7.16. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas neste contrato pela contratada assegurará a contratante o direito de rescindi-lo, no todo ou em parte, a qualquer tempo, mediante comunicação oficial de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência à outra parte, em consonância com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

- 9.1 - Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal de Nobres, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07

[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 9.2 - Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.
- 9.3 - A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 11.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
- 9.4 - A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

10.1. Lei 14.133/2021 e alterações – normas para Licitação,

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 Os preços acordados neste termo, são fixos e irreajustáveis a contar na data da presente assinatura. Qualquer alteração nos valores acordados só poderá ser realizada mediante acordo escrito e assinado entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Nobres

Estado de Mato Grosso

13.2 Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**Empresa**  
CNPJ/MF sob nº  
**CONTRATADA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
Nome: C.P.F. nº Assinatura: _____	Nome: C.P.F. nº Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**NOBRES**

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,  
Jardim Paraná Cep: 78.470-000 Nobres – MT  
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07  
[www.nobres.mt.gov.br](http://www.nobres.mt.gov.br) / [faleconosco@nobres.mt.gov.br](mailto:faleconosco@nobres.mt.gov.br)